

DIÁRIO OFICIAL

Praia Grande

Ano I | Edição nº 24 | 17/01/2025

<https://www.praiagrande.sp.gov.br/>

Página 8 de 9

SEFIN – Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 001/2025

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande – FPGPREV, nos termos do art. 10; do art. 12, § 6º, II; do art. 13, § 3º, II; do art. 14, § 3º; do art. 26 e do art. 33, todos da Lei Complementar nº 949, de 7 de junho de 2024.

O Subsecretário de Gestão Previdenciária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Lei Complementar nº 913, de 1º de abril de 2022, resolve:

Art. 1º. Os benefícios pagos pelo Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande – FPGPREV serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2025, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme a data de concessão do benefício e percentuais abaixo:

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 20244,83%
em fevereiro de 20244,39%
em março de 20243,53%
em abril de 20243,37%
em maio de 20242,98%
em junho de 20242,51%
em julho de 20242,29%
em agosto de 20241,90%
em setembro de 20241,92%
em outubro de 20241,48%
em novembro de 20240,91%
em dezembro de 20240,52%

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos beneficiados pela garantia de paridade de revisão de aposentadorias e pensões.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Praia Grande, 15 de janeiro de 2025.

GILMAR AUGUSTO GARCIA
Subsecretário de Gestão Previdenciária

